



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

CEP 36370 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 598, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990

Nº : ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZARENO PARA O EXERCÍCIO DE 1991 E, CONTÉM OUTRAS
ASSUNTO : DISPOSIÇÕES.

SERVIÇO :

DATA : O Povo do Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais
por seus Representantes na Câmara Municipal, DECRETA e eu, Prefeito
Municipal, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita da Prefeitura Municipal de Nazareno, para o Exercício de 1991, é estimada em Cr\$ 362.800.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, oitocentos mil cruzeiros), assim especificada:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 242.800.000,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 7.200.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 14.700.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 3.000.000,00
Receita de Serviços.....	Cr\$ 2.100.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 207.500.000,00
Outras Receitas Orçamentárias..	Cr\$ 8.300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 120.000.000,00
Operações de Crédito.....	Cr\$ 36.000.000,00
Alienação de Bens.....	Cr\$ 2.700.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 61.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 20.300.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 362.800.000,00

Art. 2º - A Despesa da Prefeitura Municipal de Nazareno, para o Exercício de 1991, é fixada em Cr\$ 362.800.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), especificada da seguinte forma:

UNIDADES

0101	Gabinete e Secretaria da Câmara.....	Cr\$ 7.900.000,00
0201	Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 9.700.000,00
0202	Departamento de Administração.....	Cr\$ 24.900.000,00
0203	Departamento de Finanças.....	Cr\$ 22.900.000,00
0204	Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$ 70.900.000,00
0205	Departamento Mun. de Saúde e Saneamento..	Cr\$ 30.400.000,00
0206	Departamento de Promoção Social.....	Cr\$ 27.400.000,00
0207	Departamento Mun. de Estradas de Rodagem..	Cr\$ 16.700.000,00
0208	Departamento Mun. de Água e Esgotos.....	Cr\$ 16.800.000,00
0209	Departamento de Viação e Urbanismo.....	Cr\$ 78.400.000,00
0210	Departamento de Promoção Agropecuária....	Cr\$ 18.800.000,00
0211	Reserva de Contingência.....	Cr\$ 38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

CEP 36370 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA : Art. 10 - É o Executivo Municipal autorizado a realizar, parcial ou de forma total, a elaboração de Planos de Cargos e Salários, através de uma necessária reclassificação de funções, dentro da estrutura funcional da Prefeitura Municipal, na forma das Normas Constitucionais vigentes.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 1991.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de Novembro de 1991.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

MODESTO DA SILVA NETTO

SECRETÁRIO